



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Plano Valiaprev

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

■ Data de Inscrição: _____

■ Matrícula Valia: _____

■ Empresa: _____

Olá

Seja bem-vindo à **VALIA!** Parabéns: você começa agora a construir o presente e um futuro melhores. Este é o seu Certificado de Participante do **Plano de Previdência Valiaprev**. Confira as informações sobre o seu plano:

Veja também os seguintes documentos de interesse em nosso site www.valia.com.br:

Estatuto da Valia

Regulamento e Cartilha
Plano Valiaprev

Para escolher como as suas contribuições serão investidas e conhecer os serviços relativos ao seu plano, acesse o [Portal do Participante](#):

Em caso de **dúvidas ou se tiver alguma dificuldade para acessar os documentos** no Portal, você pode entrar em contato com os nossos outros [canais de relacionamento](#):

 **Lia – assistente virtual:** disponível no site www.valia.com.br

 **Aplicativo** Valia Previdência

 **E-mail:** faleconosco@valia.com.br

 **Disque Valia:** 0800 7020 162 para ligações de telefone fixo ou 0xx21 3184-9999 para ligações pelo celular (atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Teremos o maior prazer em atender você!

Valia

Data

CONDIÇÕES PARA SER PARTICIPANTE DO PLANO VALIAPREV (*)

Ser empregado de patrocinador deste Plano, desde que não esteja em Auxílio-doença ou em Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.

CONDIÇÕES PARA MANTER SEU PLANO VALIAPREV:

O participante, após a rescisão do seu contrato de trabalho com o patrocinador, poderá optar por permanecer inscrito no Plano Valiaprev através dos institutos do autopatrocínio ou benefício proporcional diferido, observadas as condições estabelecidas no regulamento, desde que requeira, no prazo de 30 dias após o recebimento do extrato de opção:

- **Autopatrocínio:** permanência no plano através do compromisso mensal de realizar a sua contribuição individual e a parte da empresa que eram realizadas mensalmente enquanto ativo, bem como a contribuição destinada à cobertura das despesas de natureza administrativa como taxa de risco e administração.
- **BPD (Benefício Proporcional Diferido):** permanência no plano desde que tenha cumprido a carência de 1 ano de vinculação ao plano, realizando apenas a contribuição destinada à cobertura das despesas de natureza administrativa como taxa de risco e administração. O saldo de conta continua sendo rentabilizado de acordo com o perfil de investimento escolhido pelo participante.

CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO NO PLANO VALIAPREV:

Benefício (**)	Elegibilidade		Cálculo
	Idade Mínima	Demais Requisitos	
Renda da Aposentadoria Normal	55 anos	1. Ser contribuinte ativo ou autopatrocinado; 2. Ter rescindido o contrato de trabalho com o patrocinador ou ter perdido a condição de dirigente; 3. Ter no mínimo 5 anos de vinculação ao Plano Valiaprev.	O benefício será calculado transformando 100% do seu saldo de Conta em uma das seguintes formas de recebimento a sua escolha: - renda mensal por prazo determinado (10, 15, 20, 25, 30, 35, 40 ou 45 anos); - renda mensal pela aplicação de um percentual entre 0,0% e 3,0% sobre o saldo, com variação de 0,1%; - pagamento de até 25% do seu saldo de forma única e o restante sob uma das formas de pagamento descritas acima.
Renda da Aposentadoria Antecipada	45 anos		
Renda do Benefício Diferido por Desligamento	45 anos	1. Ser vinculado; 2. Ter no mínimo 5 anos de vinculação ao Plano Valiaprev.	
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	-	1. Ser contribuinte ativo ou autopatrocinado; 2. Estar recebendo Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social.	Benefício equivalente ao maior valor entre: - 60% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos menos 10 UR(***) - Transformação do Saldo de Conta em renda mensal vitalícia. (****) Será retirado do saldo de conta a contribuição superior à 9% da parcela salarial maior que 10 UR(***) e as contribuições esporádicas; - 15% da média dos 12 últimos salários-de-participação corrigidos. (****) Ao valor de benefício obtido acima será adicionado um valor equivalente à transformação do valor total destas contribuições retiradas do saldo em renda mensal vitalícia.

Benefício (**)	Elegibilidade		Cálculo
	Idade Mínima	Demais Requisitos	
Suplementação ou Renda de Pensão por Morte	-	Ter a certidão de óbito do participante. Obs.: O rol de beneficiários consta do Regulamento do Plano VALIAPREV.	Benefício equivalente a: - Participante Ativo ou autopatrocinado: 70% da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez que o participante teria direito se tivesse ficado inválido na data do óbito; - Participante Vinculado: 100% da Renda mensal de Benefício Diferido por Desligamento no prazo determinado de 25 anos na data do óbito; - Assistido em recebimento de renda vitalícia: 70% do benefício; - Assistido em recebimento de prazo determinado: 100% do benefício até o término do prazo; - Assistido em recebimento de percentual sobre o saldo: Aplicação de percentual indicado para pensão por morte sobre o Saldo de Conta enquanto existir saldo remanescente. Caso não tenha sido indicado percentual será aplicado o último que o participante percebia no benefício de Aposentadoria.
Suplementação ou Renda de Abono Anual	-	Ter recebido benefício no ano.	Seu valor correspondente ao valor do benefício mensal pago no mês, observando o critério da proporcionalidade. Será pago de uma única vez, até o mês de dezembro de cada ano.

(*) Para fins deste certificado serão equiparados aos empregados os dirigentes sem vínculo empregatício no exercício desta condição, conforme definido no Regulamento do Plano VALIAPREV.

(**) É pressuposto para a concessão dos benefícios o seu prévio requerimento pelo participante ou beneficiário.

(***) UR – unidade de referência do Plano VALIAPREV, utilizada para cálculo de benefícios e contribuições, conforme definido no Regulamento.

RECOMENDAMOS QUE VOCÊ LEIA DETALHADAMENTE O REGULAMENTO DO PLANO VALIAPREV PARA QUE COMPREENDA DE FORMA ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CERTIFICADO E VERIFIQUE AS REGRAS RELATIVAS A PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Adesão automática

Se sua inscrição à Valia foi automática, você pode solicitar a desistência de ter o plano de previdência em até 120 dias a partir da data de sua inscrição, pelo Portal do Participante ou pelos nossos canais de relacionamento. Caso não se manifeste nesse período, você concorda em manter sua inscrição no plano de previdência e autoriza a continuidade do investimento através do desconto em sua folha de pagamento, mensalmente, em que a empresa também contribui. Veja mais informações em [Perguntas Frequentes – Adesão](#).

- Declaração de Pessoa Politicamente Exposta - PPE

Declaração exigida pelo governo: você deve declarar se é ou não Pessoa Politicamente Exposta. [Preencha a sua declaração](#) pelo Portal do Participante ou pelo aplicativo Valia (IOS ou Android). A falta dessa declaração bloqueará seu acesso aos serviços do portal.

- Perfil de Investimento

A Valia investirá o seu saldo na opção padrão, chamada Ciclo de Vida. Nessa opção, seu saldo será investido de acordo com os objetivos de uma aposentadoria prevista aos 65 anos e os investimentos mudam de acordo com a sua fase de vida. Nos ciclos de vida mais longos, quando sua aposentadoria está mais distante, como por exemplo no ano 2060, a maior parcela do seu saldo é investida em ativos com maior expectativa de crescimento, como ações e outros ativos, levando a uma razoável oscilação da rentabilidade. Quanto mais perto estiver dessa data, os investimentos são ajustados gradualmente para ativos com menor oscilação e com menor expectativa de crescimento, visando a proteção do seu saldo acumulado. A alteração por outras opções de investimento poderá ser feita desde o seu primeiro acesso ao Portal do Participante mediante preenchimento da [Análise do Perfil de Investidor](#). **Importante:** Se você não escolher um perfil de investidor, a Valia vai entender como uma recusa ao preenchimento do formulário de API e que você quer continuar com a opção de investimento padrão.

- Percentual de contribuição

Na adesão automática o percentual de sua contribuição corresponderá ao percentual previsto no Regulamento do Plano. Você pode alterar seu percentual de contribuição pelo nosso [Portal do Participante](#) ou Aplicativo Valia Previdência. A alteração entrará em vigor de acordo com o calendário de execução das alterações que fica sempre disponível no site da Valia.

- Regime de Tributação

Com a publicação da Lei 14.803, de 11/01/2024, o momento da opção pela tabela regressiva de tributação foi alterado, sendo facultado a você exercer essa opção até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate. Desta forma, poderá formalizar sua escolha através dos [canais de relacionamento](#) da Valia, sendo certo que esta opção é irrevogável e irretratável, ou seja, uma vez formalizada, não poderá ser alterada.

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Ao aderir à Valia, você autoriza que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, fornecidos por você e sua empresa, sejam tratados e eventualmente compartilhados pela Valia. Usaremos seus dados unicamente para fins de execução do contrato previdenciário, demais serviços vinculados, que porventura sejam oferecidos pela Fundação e cumprimento de obrigações legais. Isso está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e com a Política de Privacidade de Dados da Fundação, disponível para consulta no [site da Valia](#).